



Linhares/ES, 14 de abril de 2025

INDICAÇÃO: 139.2025

Gabinete: Vereadora Kelley Bonicenha

Aos cuidados do Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal de Linhares – Biênio 2025/2026 - (Ronald Passos Pereira)

KELLEY BONICENHA, Vereadora com assento nesta Egrégia Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 125, inciso II do Regimento Interno da Casa, vêm respeitosamente **SOLICITAR**, que seja encaminhado ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Linhares, sugerindo o que segue:

Indica ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Linhares que seja providenciado a manutenção e reparo em geral da Praça Pública localizada no bairro Linhares V, a teor das seguintes justificativas, senão vejamos:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa solicitar melhorias na área de lazer da comunidade – praça pública do bairro Linhares V (**FOTOS EM ANEXO**), considerando os seguintes pontos que impactam diretamente a segurança, a funcionalidade e a qualidade de vida dos moradores:

1. Tela de Proteção da Quadra de Areia Danificada: A quadra de areia, que é um espaço importante para atividades recreativas e esportivas, encontra-se com a tela de proteção danificada. Essa situação não apenas compromete a segurança dos usuários, especialmente crianças, mas também permite a entrada de animais e detritos, tornando o espaço inadequado para uso. A instalação de uma nova tela de proteção é essencial para garantir a integridade do local e a segurança dos frequentadores.

2. Campo de Bocha Inutilizado: O campo de bocha, que poderia ser um espaço de convivência e lazer para os moradores, está atualmente inutilizado e servindo como depósito de materiais. Essa situação não apenas degrada o espaço, mas também impede que a comunidade usufrua de uma área que poderia promover a interação social e a prática de atividades esportivas. A revitalização do campo de bocha é necessária para reverter essa situação e incentivar o uso do espaço.

3. Escassez de Brinquedos no Playground: O playground da comunidade apresenta uma escassez de brinquedos, o que limita as opções de lazer para as crianças. Um espaço de recreação bem equipado é fundamental para o desenvolvimento infantil e para a promoção de atividades saudáveis. A aquisição de novos brinquedos e a manutenção dos existentes são essenciais para garantir que as crianças tenham acesso a um ambiente seguro e divertido.





4. Mato Alto: A presença de mato alto nas áreas adjacentes à quadra e ao playground não apenas compromete a estética do local, mas também pode representar riscos à saúde e segurança, como a proliferação de insetos e animais peçonhentos. A limpeza e a manutenção regular dessas áreas são necessárias para garantir um ambiente seguro e agradável para todos os usuários.

Diante desses pontos, solicitamos a atenção das autoridades competentes para que sejam realizadas as intervenções necessárias, promovendo assim a melhoria da infraestrutura da área de lazer e garantindo um espaço seguro e agradável para toda a comunidade. A valorização desses espaços é fundamental para o bem-estar e a qualidade de vida dos moradores.

APRESENTAMOS ao Poder Executivo Municipal a presente INDICAÇÃO, ciente de que o atendimento do pedido supra só trará benefícios para a população atendida, e requeiro a esta Nobre Mesa Julgadora, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como, da importância da medida, que esta seja remetida ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Linhares, sendo essa a razão deste.

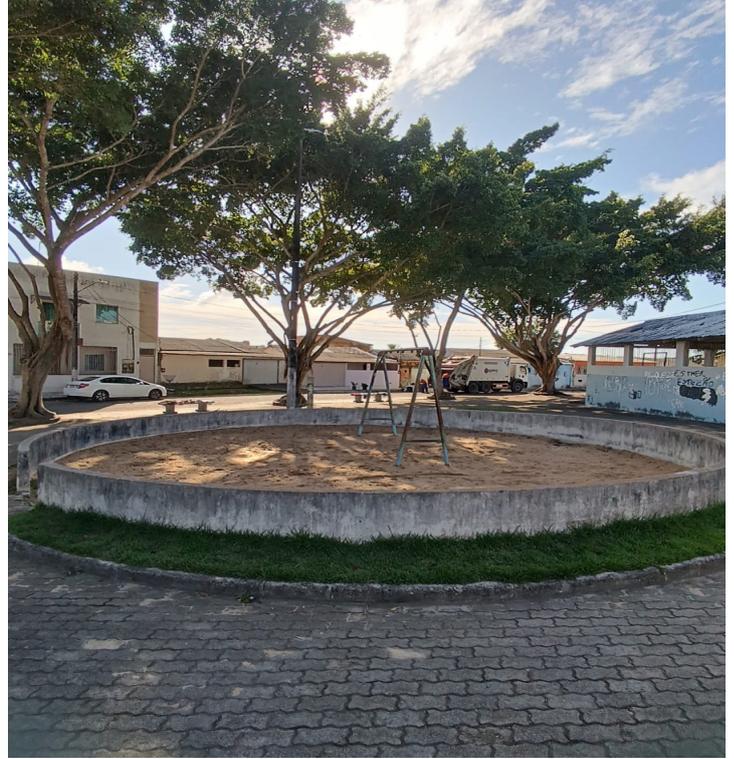
Nestes termos, pede deferimento.

KELLEY BONICENHA
VEREADORA - PSDB





ANEXOS



ANEXOS



ANEXOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300038003400310032003A005000

Assinado eletronicamente por **KELLEY BONICENHA** em 14/04/2025 12:02

Checksum: **47EE415C979A267617263556A2E5A6E8BAA151BF9F2893D0385C3474E127F8CC**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300038003400310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.